

EDITAL DE FORMAÇÃO DE BANCO DE CURRÍCULOS DE ESTÁGIO Nº 03/2025**Belo Horizonte, 19 de maio de 2025.**

O Instituto Guaicuy, entidade não governamental associativa, voltada para atividades de relevância pública, social, cultural e técnico-científica de fins não econômicos, criada em 20 e junho de 2000, com a finalidade de desenvolver ações socioambientais, culturais e educativas para a preservação e recuperação ambiental em consonância com a promoção da saúde e cidadania, **torna público o processo de formação de um banco de currículos para estágio, com o objetivo de viabilizar futuras contratações.**

Por se tratar de banco de currículos, não há previsão de seleção imediata, ou seja, trata-se de cadastramento de candidatas/os com vistas a compor o banco de currículos, a fim de possibilitar contratações futuras a partir das demandas para atuação nos projetos.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ESTÁGIO

1.1. As condições de estágio são:

- 1.1.1. Matrícula e frequência regular da/o educanda/o em curso de educação superior de graduação e pós-graduação.
- 1.1.2. Celebração de termo de compromisso entre a/o educanda/o, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino com duração de até 12 meses, podendo ser prorrogado.
- 1.1.3. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
- 1.1.4. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pela/o professora/or orientadora/or da instituição de ensino e por supervisora/or da parte concedente.
- 1.1.5. Plano de saúde, plano odontológico e seguro de vida;
- 1.1.6. A jornada de estágio será de 6 horas diárias, sendo o horário de 9h às 15h ou de 12h às 18h, a ser definido pela/o gestora/or da área.

1.2. Bolsa e jornada de estágio, conforme tabela abaixo:

Modalidade	Bolsa	Carga horária semanal
Estágio Graduação	R\$ 1.100,00	30 horas
Estágio Pós-Graduação	R\$ 2.100,00	30 horas

2. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1. As vagas vinculadas a este instrumento serão **publicadas futuramente**, à medida que houver demandas de contratações de estagiárias/os dentro do prazo de vigência deste Edital.
- 2.2. Conforme orientação das Instituições de Justiça envolvidas com a Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas, é vedada a contratação de pessoas que estejam em situação capaz de configurar conflito de interesses em relação aos trabalhos desenvolvidos pelo Instituto Guaicuy no âmbito da referida Assessoria. Para este fim, compreendem-se por conflito de interesses as seguintes situações:
 - 2.2.1. Pessoa atendida diretamente por qualquer das atividades executadas pelas entidades ou cônjuge companheira/o que esteja nessas condições;
 - 2.2.2. Participante das Comissões de Pessoas Atingidas;
 - 2.2.3. Pessoa atendida ou beneficiada pelos programas ou projetos de reparação de danos executados da Vale S.A. ou cônjuge ou companheira/o de pessoa que esteja nessas condições;
 - 2.2.4. Lado outro, a referida vedação restringe-se à região de residência da pessoa, de modo que ela poderá atuar em região diversa daquela de sua residência.

3. SERÃO VALORIZADOS PARA TODOS

- 3.1. Capacidade de relacionamento com atores diversos e diálogo social;
- 3.2. Capacidade de trabalho em equipe;
- 3.3. Capacidade de compreensão da dinâmica de funcionamento das Organizações da Sociedade Civil;
- 3.4. Clareza e objetividade na comunicação oral e escrita;
- 3.5. Proatividade;

- 3.6. Criatividade;
- 3.7. Capacidade crítica;
- 3.8. Domínio dos recursos de informática e conhecimento em ferramentas do Google Workspace.

4. DO CADASTRO NO BANCO DE CURRÍCULOS E CONSEQUENTE INSCRIÇÃO NOS PROCESSOS SELETIVOS FUTUROS PERTINENTES

- 4.1. O cadastramento é gratuito e deverá ser feito exclusivamente por meio de preenchimento de formulário online, com **início** em **20/05/2025** e término ao final do prazo de vigência deste Edital.
- 4.2. Para se cadastrar no a/o candidata/o deverá acessar o endereço: <https://forms.gle/Sizikfxs6sSLfc2cA> e preencher o formulário eletrônico disponível, sendo necessária a inscrição com e-mail do Gmail. O currículo deverá ser anexado no momento do preenchimento do formulário.
 - 4.2.1. **Do currículo:** A/O candidata/o deverá anexar o currículo resumido de no **máximo duas páginas** em formato pdf, conforme **Anexo I**, que contenha seus dados pessoais, instituição de ensino, curso, período, previsão de conclusão, resumo das suas qualificações e experiências se houver, inclusive em projetos de pesquisa e extensão que mais se relacionam à vaga pretendida. Toda informação que, porventura, ultrapassarem o limite de duas páginas será desconsiderada.
- 4.3. Durante a vigência deste Edital, a/o candidata/o cadastrada/o no banco de currículos será considerada/o inscrita/o para as vagas cuja área de atuação e município de lotação sejam compatíveis com a vaga disponível.
- 4.4. Caso a/o candidata/o envie mais de um formulário, será considerado o último enviado.
- 4.5. Uma vez inscrita/o no Edital de Seleção respectivo, a/o candidata/o se submeterá a todas as disposições nele previstas, passando pela fase de deferimento ou indeferimento da inscrição e pelas etapas do processo seletivo que serão, em regra, as seguintes: 1ª Etapa: Análise do currículo; 2ª Etapa: Entrevista; todas, via de regra, de caráter

eliminatório e classificatório.

- 4.6. É condição obrigatória para participação dos certames vinculados a este Edital e a inclusão e permanência na lista de classificação final pelo período de validade competente, a aceitação a todas as regras e disposições deste Edital, inclusive autorização para gravação da voz e imagem da/o candidata/o durante a entrevista que venha a ser posteriormente realizada em meio virtual.
- 4.7. A aceitação de que trata o item anterior será fornecida expressamente por todo e qualquer candidata/o no ato do cadastro do currículo, mediante declaração específica, sob pena de indeferimento daquela.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Será ainda reservado às/aos candidatas/os com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de ampla concorrência existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste Edital, em conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, com o art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991 e com o Decreto nº 3.298 de 1999.
- 5.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para as/os candidatas/os com deficiência nos cargos/áreas/lotações com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias especificadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 1999.
- 5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com as/os demais candidatas/os, observadas as diretrizes do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.
- 5.5. A/O candidata/o deverá anexar, no ato da inscrição: uma autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo do **Anexo II**, sem exclusão dos demais documentos exigidos neste Edital, e as possíveis adaptações que entende necessárias ao exercício do trabalho, caso seja aprovado.

- 5.6. A/O candidata/o com deficiência aprovada/o neste Edital, quando convocada/o, deverá apresentar laudo médico indicando a categoria do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 na qual se enquadra a deficiência, o CID, o nível e o grau da deficiência, bem como eventuais limitações e restrições ao desempenho de alguma atividade. Se for o caso, deverá apresentar também parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que aponte e descreva a deficiência apresentada pelo candidata/o.
- 5.7. A/O candidata/o com deficiência aprovada/o neste Edital, quando convocada/o, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por clínica médica credenciada. Na ocasião da referida avaliação, deverá levar consigo os documentos citados no item anterior.
- 5.8. A/O candidata/o que não atender ao solicitado nos itens 5.5, 5.6 e 5.8 deste Edital não será considerada/o pessoa com deficiência para fins de participação no certame.
- 5.9. Além das vagas de que trata o caput, as/os candidatas/os com deficiência poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e indígenas, se atenderem a essa condição.
- 5.10. A/O candidata/o classificada/o que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
- 5.11. Para o preenchimento das vagas reservadas às/aos candidatas/os com deficiência, serão convocadas/os exclusivamente candidatas/os classificadas/os nessa listagem específica, até que ocorra o seu esgotamento, quando passarão a ser convocadas/os, para preenchê-las, candidatas/os da listagem geral.
- 5.12. A reserva de vagas para candidatas/os com deficiência não impede a convocação de candidatas/os classificadas/os, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
- 5.13. A/O candidata/o que se candidatar para as vagas reservadas às pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.
- 5.14. A nomeação das/os candidatas/os aprovadas/os respeitará os critérios

de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatas/os com deficiência e a candidatas/os negras/os e indígenas.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS E/OU INDÍGENAS

- 6.1. Serão reservadas às/aos candidatas/os negras/os e indígenas o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste Edital.
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatas/os negras/os e ou indígenas aquelas/es que assim se autodeclararem no ato da inscrição mediante preenchimento de formulário específico conforme os modelos nos **Anexos III e IV**, para o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no caso de pessoa autodeclarada negra; ou o preenchimento de formulário específico no caso de pessoa de origem indígena.
- 6.3. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.
- 6.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pela/o candidata/o no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 6.5. Comprovando-se falsa a declaração, a/o candidata/o será eliminada/o do processo seletivo e, se houver sido contratada/o, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.6. Além das vagas de que trata o caput, as/os candidatas/os negras/os e indígenas poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.
- 6.7. A/O candidata/o negra/o ou indígena concorrerá concomitantemente às vagas a ela/e reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.

- 6.8. A/O candidata/o classificada/o que, no ato da inscrição, declarar-se preta/o ou parda/o ou indígena, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
- 6.9. A/O candidata/o negra/o ou indígena aprovada/o dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatas/os negras/os e indígenas.
- 6.10. O Instituto adotará a abertura de vagas afirmativas, no qual as publicações das vagas respeitarão os critérios de proporcionalidade previstas no item 6.1, que consideram a relação entre o número total de trabalhadores e o número de vagas reservadas a candidatas/os com deficiência e a candidatas/os negras/os e indígenas.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo tem validade **até a data de 05/01/2026**, podendo ser prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, até 2 (duas) vezes, conforme conveniência do Instituto Guaicuy.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Informações e esclarecimentos serão realizados exclusivamente por meio do e-mail **processoseletivo@guaicuy.org.br**.
- 8.2. **A comunicação oficial relativa a este processo seletivo será realizada por meio do site eletrônico** do Instituto Guaicuy, <https://guaicuy.org.br/transparencia/editais/>, sendo de responsabilidade exclusiva das/os candidatas/os o acompanhamento das informações publicadas.
- 8.3. **Não serão fornecidas informações presencialmente, por telefone, pelas redes sociais do Instituto Guaicuy** ou por qualquer outro meio que não seja o indicado neste Edital.
- 8.4. Ao se inscrever, a/o candidata/o autoriza a divulgação do seu nome em todas as etapas e publicações referentes a este Edital.
- 8.5. O Instituto Guaicuy não se responsabiliza por eventuais falhas na rede mundial de computadores, por problemas técnicos relativos ao provedor de internet utilizado pela/o candidata/o ou por falhas

relacionadas a quaisquer *hardware* ou *software* utilizados pela/o candidata/o.

- 8.6. As informações prestadas nos formulários eletrônicos são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, eximindo-se o Instituto Guaicuy de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação ou opção incorreta referente à vaga pretendida pela/o candidata/o. Para fins deste Edital não há obrigatoriedade de contratação, podendo o Instituto Guaicuy utilizar-se do direito de abrir novos editais de seleção a qualquer momento, bem como dar continuidade à etapa de entrevistas aos currículos que interessarem às demandas.
- 8.7. Ao se inscrever no presente processo seletivo, a/o candidata/o manifesta o seu consentimento livre, esclarecido e espontâneo para o armazenamento de dados na forma de cadastro de reserva de pessoal. Este consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, implicando a desistência da/o candidata/o. Resguardadas as informações necessárias à publicidade e transparência do certame (tais como: lista de classificação, esclarecimento de informações, julgamento de recursos, etc.), os dados coletados no presente processo seletivo serão confidenciais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/2018).

Belo Horizonte, 19 de maio de 2025.

José de Castro Procópio

Presidente Instituto Guaicuy

ANEXO I – SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO

NOME DO PROFISSIONAL

Importante inserir nome completo, os contatos telefônicos, e-mail e localidade

Formação Acadêmica

Informar o curso, instituição e previsão de conclusão.

- **(Curso) - (Nome da Instituição de Ensino) - (Data de Conclusão ou Previsão da Conclusão)**

Exemplos:

- Graduando em Administração - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Conclusão em 2011
- Pós-graduando em Gestão Estratégica de Negócios - UFMG - Em andamento - Previsão de Conclusão: Maio/2028

Experiência (caso tenha)

Indicar a empresa/organização, o cargo ocupado, o período de contratação inicial e final, indicar as principais funções e/ou atividades exercidas no cargo.

Caso a/o candidata/o possua experiências em muitos locais, que possam ultrapassar o limite do currículo (duas páginas), preze por detalhar aquelas que tenham semelhança com a vaga que está se candidatando e fazem parte das exigências para a vaga.

Exemplo:

- Nome da Empresa -Período de **07/2023 a 12/2024**
Cargo Ocupado
Função da área e a sua função principal - Descrição das atividades, projetos, ou realizações relevantes; resultados alcançados; experiências; etc.

Cursos e Certificados/Formação Complementar

Indicar a formação, local de ensino e a carga horária.

Exemplo:

Excel Avançado - (Nome da Instituição) - **(Carga Horária: 130 horas*)** - Conclusão em: **Dezembro/2024.**

Outras Experiências/Trabalhos Voluntários

Indicar a empresa/organização, o cargo ocupado, o período inicial e final de realização do trabalho, indicar as principais funções e/ou atividades exercidas.

Outras Competências/Conhecimentos

Indicar conhecimentos, habilidades técnicas ou experiências que não foram descritas anteriormente e não adquiridas por meio de cursos formais.

Experiência Acadêmica (Pesquisa, Extensão, Ensino)

- Pesquisa:
 - a) produção bibliográfica: explicitar informações básicas da publicação: autoras/es, título, data de publicação, nome do periódico, jornal ou revista, nome do evento científico, home page do trabalho (URL).
 - b) projetos de pesquisa: descrever o nome do projeto de pesquisa, data inicial e final de realização do projeto, instituição de execução, atividade que a/o profissional realizava no projeto.
- Extensão: descrever o nome do projeto de extensão, data inicial e final de realização do projeto, instituição de execução, atividade que a/o profissional realizava no projeto.
- Ensino: explicitar informações da atuação profissional, tipo de atividade, tipo de vínculo, período, carga horária.

Conhecimento técnico e metodológico

Ferramentas e conhecimentos técnicos (conhecimentos de *software*, linguagens de análise de dados, fluxos de planejamento, etc).

ANEXO II - MODELO AUTODECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascida/o em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filha/o de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliada/o na _____, CEP :_____, portadora/or da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, inscrita/o no CPF sob nº _____, declaro, nos termos e sob as penas da lei, com base no Artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, no Artigo 1º da Lei Federal 12.764/2012, no Artigo 5º do Decreto Federal Nº 5.296/2004 e no Artigo 2º do Decreto 5.626/2005, ter deficiência _____ (especificar) e solicito a minha inscrição em Edital no Instituto Guaicuy, dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência.

Além disso, solicito os seguintes recursos de acessibilidade para realização de entrevistas ou para o desempenho das funções:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da/o candidata/o

* O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III - MODELO AUTODECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascida/o em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filha/o de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliada/o na _____, CEP :_____, portadora/or da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, inscrita/o no CPF sob nº _____, declaro, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição em Edital do Instituto Guaicuy, que sou _____ [preta/o ou parda/o] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita/o às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da/o candidata/o

* O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV - MODELO AUTODECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS INDÍGENAS

Eu, _____, pertencente à comunidade indígena _____, de nacionalidade _____, nascida/o em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filha/o de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliada/o na _____, CEP: _____, portadora/or da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, inscrita/o no CPF sob nº _____, declaro-me, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição em Edital do Instituto Guaicuy, que sou **indígena** e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita/o às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da/o candidata/o

* O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.